

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 474						
Data e Hora da Emissão		28/05/2025 11:03:30		Competência		28/5/2025		Código de Verificação		7L9NFCW4Z	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		473		Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		TRANSMITE LIBRAS COMUNICACAO INCLUSIVA LTDA									
Nome Fantasia		TRANSMITE LIBRAS									
CNPJ/CPF		22.740.999/0001-48		Inscrição Municipal		72079862		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. CHE GUEVARA ,381 - JARDIM VERA CRUZ CEP: 32042-320									
Complemento		CASA 1		Telefone		3390-1805		e-mail		TRANSMITELIBRAS@GMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM									
CNPJ/CPF		26.047.928/0001-15		Inscrição Municipal		72068961		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA RISO DO PRADO ,198 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410									
Complemento				Telefone		(31)2567-7741		e-mail		ASCONTAGEM@HOTMAIL.COM	
Discriminação do Serviço											
Prestação de serviços tradução intérprete de libras no evento em Contagem referente ao mês de MAIO de 2025 Termo Colaboração 003/2024. INTER - 077 CNPJ: 22.740.999/0001-48 Agência: 0001 Conta: 18866775-0 PIX: 22740999000148 LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA RABELO											
<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO. Contagem, 28 / 05 / 2025 2011.2904.971 <i>Leandro</i> 116.414.886/92 <i>Leandro</i> </div>											
Código do Serviço / Atividade											
8.02 / 859370000 - ensino de idiomas											
Detalhamento Especifico da Construção Civil											
Código da Obra				Código ART							
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		2.200,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		2.200,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		2.200,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,86			
(-) ISSQN Retido		62,92		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		2.137,08		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		62,92			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

28/05/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202505281828df3bde8c82c
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 28/05/2025 às 15:30:10
Valor Original: R\$ 2.137,08 **Valor Atualizado:** R\$ 2.137,08 **Tarifa:** R\$ 0.00
Detalhes: traducao interpre de libras no evento

Origem

Nome: ASSOCIACAO SURDOS DE CONTAGEM
CNPJ: 26.047.928/0001-15
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

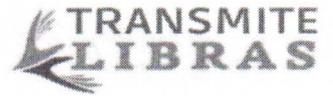
Nome: TRANSMITE LIBRAS COMUNICACAO INCLUSIVA LTDA
CNPJ: 22.740.999/0001-48
Instituição: BANCO INTER
Chave Pix: 22740999000148

Código da operação: 47386659384
Chave de segurança: SKP9L5J138Q12039

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

ORÇAMENTO

**DATA**

09/05/2025

Nº PROPOSTA

042/25

TRANSMITE LIBRAS

Leonardo Coelho de O. Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

transmitelibras@gmail.com

www.transmitelibras.com.br

CLIENTE

A/C Associação dos Surdos
de Contagem

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**VALOR
TOTAL**

Prestação de profissionais para demanda acessibilidade através da tradução intérprete de Língua de sinais T.I.L.S.P de eventos cidade Contagem/MG

R\$ 2200,00

VALORES E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos acima será cobrado à importância de R\$ **2200,00 (dois mil e duzentos reais)**, de serviços de tradução e interpretação em eventos no dia: 10/05/2025 e 24/05/2025.

**Esse orçamento terá a validade por 60 (sessenta) dias.
Termo Colaboração 003/2024.**

Responsavel pelo Orcamento:

Leonardo Coelho Rabelo

Serviços de interpretação de Libras

Interpretação de palestras



ORÇAMENTO TOTAL

R\$ 3000,00

Esse orçamento terá a validade por 60 (sessenta) dias

DESPESAS

Prestação de Serviço:

Prestação de profissionais para demanda acessibilidade através da tradução intérprete de Língua de sinais T.I.L.S.P de eventos cidade Contagem/MG

VALORES E DA LIQUIDAÇÃO:

Pelos serviços descritos acima será cobrado à importância de R\$ **3000,00 (tres mil reais)**, de serviços de tradução e interpretação em dois eventos no dia: 15/05/2025 e 24/05/2025.

Tabela de Referência Febrapils

•[Lista de Referência de Honorários - Portal Febrapils](#)

Betim/MG, 08 de maio de 2025

Daniel Costa - Professor e Intérprete de Libras

Input Libras - 35.793.745/0001-30

Rua Rio de Janeiro, 297 - sala 204 | Centro - Betim

31 98588-0387 - inputlibras@gmail.com

ARTE LIBRAS E MOVIMENTO

CNPJ 30.330.269/0001-05

Av. das Nascentes 101, Caieiras - Vespasiano -MG

Tel. (31) 985488164

FABIANA MARIA DA SILVA MOREIRA



DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

9/5/2025

Contratação de serviço de Tradução do Português para Libras, e vice-versa conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento

ORÇAMENTO PARA LIBRAS MIDIÁTICA

Conforme Lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e busca garantir formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da LIBRAS como meio de comunicação legal e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil; e a Lei nº 13.146, 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, trazendo a importância da inclusão social e a necessidade atendimento acessível para os portadores de necessidades especiais. O orçamento visa atender a demanda de serviço de Tradução e Interpretação do projeto denominado "Por dentro do Ministério Público".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO:

Esse orçamento refere se a demanda solicitada pela Associação dos Surdos de Contagem, com o objetivo de atender a demanda acessibilidade através da interpretação em língua de sinais em Evento da Prefeitura de Contagem nos eventos dois dias dia 10/05/2025 e 24/05/2025.

PRODUTO OFERTADO PELO PROJETOARTE LIBRAS E MOVIMENTO

PRAZO 60 DIAS

É importante ressaltar que mesmo contratando apenas um profissional TILSP (tradutor intérprete de língua de sinais e português), será disponibilizado outro profissional para apoio com o intuito de auxiliar nas gravações ou no estudo e elaboração do texto da língua fonte, por ventura se este material for produzido em estúdio. Esse serviço não terá nenhum adicional ao valor já estabelecido. O objetivo de dois profissionais intérpretes é garantir busca da qualidade na prestação do serviço prestado visto que o processo tradutório envolve diversos fatores e competências para sua realização.

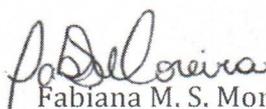
ITEM

SERVIÇO

TOTAL

O2 Tradução/Interpretação de LIBRAS

R\$ 2500,00 (dois mil quinhentos reais)

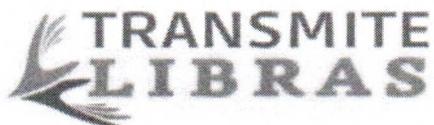

Fabiana M. S. Moreire
CPF:040.349.306-40

TRANSMITE LIBRAS

Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

transmitelibras@gmail.comwww.transmitelibras.com.br**RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**

NOME: LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA RABELO – TRANSMITE LIBRAS

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS. MÊS: MAIO ANO: 2025

DIA	DIA SEMANA	PERÍODO		QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL
		INÍCIO	TÉRMINO	HS.		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10	SABADO	8:00	17:00	9H	5ª Conferência Municipal de Políticas Para Mulheres	CONTAGEM/MG
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
23						
24	SABADO	8:00	14:00	6H	3ª Conferencia municipal dos diretos das pessoas LGBTQIA+	CONTAGEM/MG
25						
26						
27						
28						

TRANSMITE LIBRAS

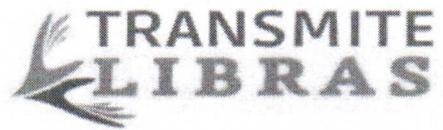
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

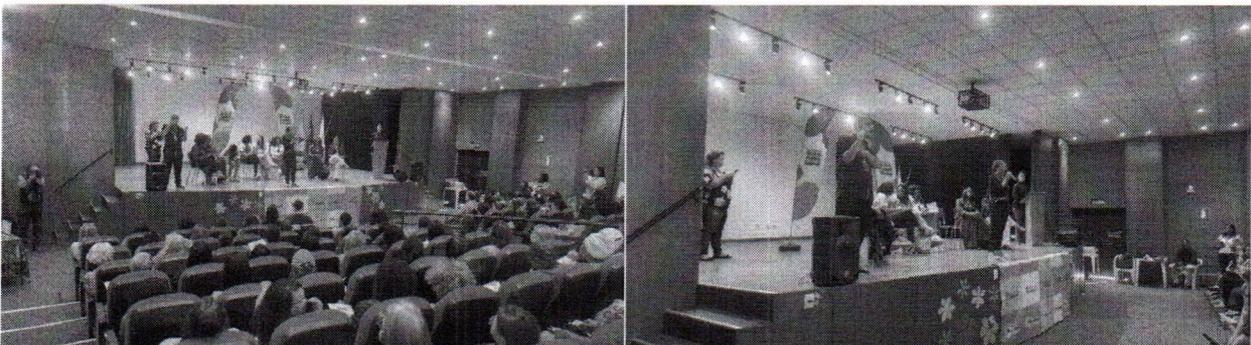
transmitelibras@gmail.com

www.transmitelibras.com.br



RELATÓRIOS COM FOTOS

10/05/2025



TRANSMITE LIBRAS

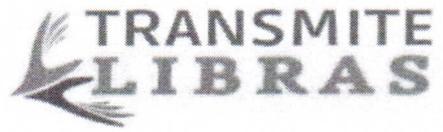
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

transmitelibras@gmail.com

www.transmitelibras.com.br



24/05/2025



TRANSMITE LIBRAS

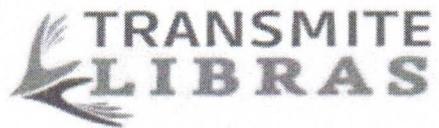
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

transmitelibras@gmail.com

www.transmitelibras.com.br



TRANSMITE LIBRAS

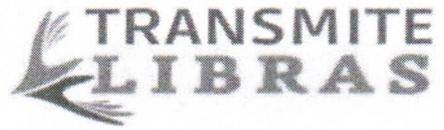
Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo

22.740.999/0001-48

(31) 99458-7259

transmitelibras@gmail.com

www.transmitelibras.com.br





ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

1. CONTRATADO

- 1.1. **TRANSMITE LIBRAS**, inscrita no CNPJ 22.740.999/0001-48, situada na Avenida Che Guevara, nº 381, bairro Jardim Vera Cruz, CEP 32042-320, Contagem/MG, e-mail: transmitelibras@gmail.com, telefone: 31 9 99458-7259 neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr(a) Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo – CPF N° 048.887.106-94.

2. CONTRATANTE

- 2.1. **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**, estabelecida à Rua Riso do Prado, 198, nesta cidade, com CNPJ nº 26.047.928/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Larissa Regina Miranda - CPF N° 116.414.886-97.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pela CONTRATADA de serviços de tradução e interpretação de libras.
- 3.2. Os serviços serão prestados em locais, dias e horários previamente informado pelo CONTRATANTE.
- 3.3. A CONTRATADA disponibilizará, quando e tão somente a partir da contratação dos serviços, para fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sua equipe técnica composta por interpretes e tradutores da Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS.
- 3.4. Os serviços aqui referidos serão solicitados previamente pelo pessoal autorizado da CONTRATANTE à CONTRATADA, podendo tal solicitação ser realizada por e-mail, WhatsApp, ofícios ou ligações telefônicas. O prazo para atendimento das demandas é de até 10 dias.
- 3.5. Se necessário realizar reuniões para melhor atendimento das demandas apresentadas pelo Cliente, estas serão realizadas preferencialmente por meio digital ou, se a situação assim exigir, nas dependências do CONTRATANTE.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

3.6. O **CONTRATADO** e seus profissionais desempenharão os serviços enumerados no item 1 com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, desde que, a seu critério, isso não implique em violação à lei.

4. DO VALOR

4.1. Em remuneração aos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o importe correspondente a **R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais)** nos eventos dias **10/05/2025 e 24/05/2025** pelo serviço prestado, valor este que foi aceito pelas Partes e entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto contratado e cumprimento de todas as obrigações contratualmente acordadas.

4.1.1. O pagamento pela prestação dos serviços contratados será efetuado valor a ser pago entre até 60 dias corridos após efetivação do serviço

4.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, sem ajustes, e mediante transferência bancária para conta bancária de titularidade do **CONTRATADO** cujos dados são: Banco INTER: 077 Agencia: 0001 Conta Corrente: 18866775-0 CNPJ: 22.740.999/0001-48 ou Pix: 22.740.999/0001-48 Titularidade: Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo.

4.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço e após a apresentação do correspondente documento fiscal.

4.4. A **CONTRATANTE** promoverá as retenções fiscais e previdenciárias aplicáveis à espécie

4.5. Em caso de mora no pagamento dos honorários ajustados no item anterior, haverá incidência de multa de 2% sobre o valor vencido e juros de 1% ao mês.

A fim de evitar autuações e penalidades relacionadas ao SPED, EDF-REINF, a **CONTRATANTE** poderá recusar o documento fiscal apresentado e/ou reter pagamentos da **CONTRATANTE**, caso o serviço prestado, discriminado na nota fiscal de serviços (NFS-e), não esteja de acordo com o objeto social, CNAE fiscal e lista de serviços da Lei Complementar 116/2003.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1.** As Partes obrigam-se a cumprir todas as Leis de Proteção de Dados aplicáveis e não deverão fazer, motivar ou permitir que seja feito, qualquer coisa que possa causar ou, de outra forma, resultar em uma violação de tais Leis por si.
- 5.2.** As Partes estão cientes de que os dados pessoais de seus representantes, empregados ou terceiros vinculados a este Contrato poderão ser tratados para fins de cumprimento deste contrato, cumprimento de eventuais obrigações legais ou regulatórias aplicáveis ao objeto, e, conforme o caso, para resguardar o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, em conformidade com que dispõe o artigo 7º, incisos II, V e VI da Lei 13.709/2018 (a “LGPD”), observadas as demais disposições aplicáveis.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O presente contrato terá vigência no período de **09/05/2025 a 26/05/2025**, e, poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 7.1.** As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderão ser assinados eletronicamente o presente instrumento.
- 7.2.** As Partes compreendem e reconhecem que: **(a)** entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; **(b)** são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Eletrônica; **(c)** Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, os envolvidos na assinatura eletrônica de documentos (“Signatários”), enviaram anteriormente, de livre e espontânea vontade, o(s) seu(s) nome(s), e-mail(s), número de telefone celular e outros



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

dados de identificação, eventualmente solicitados pela **CONTRATADA**, para recebimento da senha e/ou códigos de acesso à Ferramenta de Assinatura Eletrônica, que são pessoais e intransferíveis; (d) o fornecimento de dados pessoais pelas Partes e seus funcionários devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

- 7.3. Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica.
- 7.4. As Partes concordam que os documentos assinados eletronicamente são plenamente válidos e, por esta razão, renunciam à possibilidade de exigir, uma da outra, a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas dos documentos, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente contrato pela outra Parte, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso.
- 8.2. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente, toda a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária, assumindo todas as obrigações como única empregadora, com total isenção da **CONTRATANTE**.
- 8.3. Na eventualidade da **CONTRATANTE** ser acionada judicialmente para responder por obrigações da **CONTRATADO**, relacionadas à sua condição de empregadora e/ou à execução inadequada dos serviços, ao **CONTRATADO** obriga-se, desde já, a indenizar imediatamente a **CONTRATANTE** contra qualquer perda, honorários advocatícios, custos, despesas ou responsabilidades que esta última venha a ser condenada, direta, solidária ou subsidiariamente. Os respectivos valores apurados poderão ser retidos pela **CONTRATANTE** no pagamento da **CONTRATADA**.
- 8.4. O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação à



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

CONTRATADA, restando ausentes os requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

- 8.5. Os serviços necessários à realização da obra descrita serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, sendo certo que eventual fiscalização pela CONTRATANTE não retira ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita e integral execução do objeto.
- 8.6. As partes que assinam o presente instrumento declaram sob as penas da Lei que possuem poderes para firmar o presente contrato.

9. FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Contagem – MG, para dirimir as questões relativas ao presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tudo tão inteiramente quanto nele se contém.

Contagem, 09 de maio de 2025

TRANSMITE LIBRAS

Leonardo Coelho de Oliveira Rabelo – CPF 048.887.106-94
Contratado

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Larissa Regina Miranda
Contratante